

Resumo Expandido VI ENEPCP - Encontro Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas “*Campo de Públicas e crise climática: governança democrática em contextos de desastres e desigualdades*”

01 03 de outubro de 2025

Camila Gonçalves De Mario
PPGSP – IUPERJ – UCAM
e-mail: camila.mario@iuperj.br

Disputa de saberes e a produção de políticas públicas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil.

Resumo:

O objetivo deste trabalho é apresentar as questões centrais da minha pesquisa, em andamento, que analisa o processo de produção das políticas públicas (PPs) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, focando na elucidação das ideias que são objeto de disputa entre os atores envolvidos na construção da agenda e na implementação das PPs.

Adotando a perspectiva analítica da sociologia política, com um recorte cognitivista, serão discutidos os sentidos de concepções que estão no cerne das políticas para pessoas com TEA, que abrangem desde a definição diagnóstica do TEA na área da saúde, até os conceitos dela derivados, tais como neurotípicos/neuroatípicos, a conceito sociológico de neurodivergência e, os sentidos políticos e impacto social de se considerar pessoas com TEA como pessoas com deficiência. Argumento que a compreensão de como se define científica e socialmente o sujeito autista, e das disputas políticas dela derivadas, é fundamental para a análise e avaliação das políticas públicas que estão sendo produzidas para essa população.

Resumo expandido

O objetivo deste trabalho é apresentar as questões centrais da minha pesquisa, em andamento, que analisa o processo de produção das políticas públicas (PPs) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, focando na elucidação

das ideias que são objeto de disputa entre os atores envolvidos na construção da agenda e na implementação das PPs.

Adoto para a análise proposta, a perspectiva analítica da sociologia política, abordagem relacional e histórica, somada a perspectiva cognitivista, para a qual os atores e ideias devem ser levados em consideração se o que queremos é compreender as políticas públicas a partir dos seus sentidos internos e dos sentidos que (re)produzem socialmente.

A pesquisa tem como objetivo geral conhecer as ideias em disputa acerca do TEA, mapeando os atores e grupos de interesse – movimentos e ativistas sociais, políticos e intelectuais públicos - envolvidos no debate, principalmente na elaboração do Parecer 50 do Conselho Nacional de Educação (2024), e como eles influenciam na produção das PPs. Para tal, serão analisados os conteúdos de seus discursos disponíveis em documentos públicos sobre o tema, tais como textos de opinião e entrevistas veiculados pela mídia e, em vídeos e materiais postados em suas redes sociais.

Para os propósitos deste trabalho, ressalta-se, que uma política pública para pessoas com TEA é intersetorial e abrange desde a definição diagnóstica e de tratamentos na área da saúde, até a atuação de diferentes áreas tais como a educação, a assistência social e os direitos humanos, que atualmente estão no cerne do debate.

No Brasil, a implementação de políticas e serviços disponíveis às pessoas com TEA ainda é um processo incipiente, os recursos e serviços disponíveis são insuficientes, não há consenso acerca das práticas a serem adotadas e, nem clareza de como orientar gestores e burocratas de rua para concretizá-las. Essa falta de clareza é - também - derivada do dissenso que atravessa a dimensão normativa das políticas e programas delineados a partir da definição do TEA e dos direitos das pessoas com autismo, reconhecidas como pessoas com deficiência pela Lei Berenice Piana - 12.764/2012.

A política de saúde, e a definição diagnóstica, é central nesse contexto, pois dela derivam o desenho das políticas para autismo e o delineamento dos programas, serviços e escopo de atuação das demais áreas. Nesse sentido, o entendimento sobre o que define o sujeito autista é fundamental. Sobre esse aspecto vale ressaltar que a definição no campo da saúde, derivada do DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), sofreu alterações recentes, com a exclusão de termos e

alteração de nomenclaturas que buscaram dirimir interpretações errôneas, como por exemplo, associar o TEA apenas aos casos mais graves de desconexão entre o indivíduo e o mundo social.

No debate brasileiro contemporâneo, a definição do sujeito autista é resultado de pelo menos “dois movimentos” que se desenvolvem em consonância com o debate internacional e enquanto desdobramento do debate na saúde: um diagnóstico terapêutico; outro político, que envolve a percepção social e o estigma acerca do sujeito autista orientado por uma leitura sociocultural do TEA. Essa díade, resulta no tensionamento de identidades e noções, observado na adoção das categorias norteadoras do debate, como neurotípico/neuroatípico, (transtorno do neurodesenvolvimento), ou neurodivergente, (sociocultural).

Especificamente na área da saúde, a disputa acerca dessa definição é dominada pelo embate entre diferentes saberes produzidos pelo campo da saúde mental que buscam delimitar a etiologia do autismo. Essencialmente, dois polos se destacam no debate: temos na neurologia e na psicologia (abordagens cognitivo-comportamental e análise do comportamento aplicado, ambas de matriz behaviorista) a adoção um ponto de partida biomédico; e na psicanálise pós-freudiana, preocupada com a constituição do sujeito, uma leitura embasada no entendimento de que um “encontro traumático entre o sujeito e a linguagem” estaria na raiz do encapsulamento da criança autista e seu conseqüente rompimento com o outro.

Para o primeiro polo, o autismo é compreendido como um transtorno do neurodesenvolvimento, para o segundo, trata-se de um trauma no processo de formação do sujeito. Se compreendido enquanto transtorno do neurodesenvolvimento, a abordagem e o tratamento estão centrados em processos educativos e na orientação comportamental do sujeito; enquanto se a etiologia for compreendida a partir da leitura psicanalítica, o cuidado deve ser clínico, através de terapia com foco na vida afetiva e pulsional, em torno da qual se organiza a dinâmica a vida psíquica. Atualmente, no Brasil, a ausência de uma política pública efetiva é também sintoma dessa tensão, pois ambos os discursos são sustentados por atores que ocupam espaços de poder no processo de produção da política, gerando um conflito que reverbera no cotidiano da implementação.

Outra tensão derivada dessa compreensão se estabelece na educação, e nesse caso o embate se dá em torno do modelo inclusão que embasa a Política Nacional de

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Em termos gerais, a perspectiva que a norteia compreende que a escola deve estar aberta para todos, promovendo equidade e a aprendizagem de todos os estudantes sem diferenciação ou discriminação entre eles. Maria Mantoan, define bem como se compreende o processo de ensino-aprendizagem neste contexto, segundo a autora, a aprendizagem não é uma capacidade controlável de fora, já o ensinar é. Dessa forma, como o aluno vai aprender não é da competência do professor, ou de qualquer outra pessoa envolvida nesse processo; trata-se de uma competência exclusiva do aluno, porque aprender tem a ver com emancipação intelectual.

Ou seja, entende-se que a escola tem que ser aberta e igual para todos, pois cada um aprende de acordo com suas competências. É a partir desta perspectiva que vários atores se colocam contrários a adaptações no processo de ensino aprendizagem de crianças com deficiência (e altas habilidades/superdotação) e, à existência escolas especializadas, como alternativa para garantir o acesso à escolarização e inclusão de crianças com deficiência no Brasil. Em contrapartida, associações de autistas e pais atípicos militam pela inclusão de adaptações no processo de ensino-aprendizagem, entendidas como necessárias para que se promova inclusão, de fato, de crianças com TEA nas escolas, e por uma política educacional baseada em evidências.

Bibliografia

BAKER, Dana Lee. **The politics of neurodiversity: Why public policy matters**. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 2011.

BRASIL. Nota Técnica nº 73/2014/MEC/SECADI/DPEE. **Atualização dos indicadores da educação especial na perspectiva inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, 18 de novembro de 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Secretária de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Terceira Versão. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 11.793**, de 23 de novembro de 2023. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº 50/2023. **Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. 2024. Disponível em: https://lp.autismolegal.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Parecer-50_homologado.pdf. Acesso em: 15 de março de 2025.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. Questões entre a psicanálise e o DSM. **Jornal de Psicanálise**, v. 47, n. 87, p. 79-107, 2014.

LEJANO, R.P. **Parâmetros para análise de políticas: a fusão de texto e contexto**. Campinas: Editora. Arte Escrita, 2012.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MULLER, Pierre. **As políticas públicas**. 1a ed. Niterói: Ed UFF, 2018.

PERISSINOTTO, Renato Monseff. Política e sociedade: por uma volta à Sociologia Política. **Política & Sociedade**. PPGSP, v. 3, n. 5, out. 2004, p. 203-232.

SINGER, Judy. Neurodiversity: The Birth of an Idea. **Lexington, Kentucky: Kindle E-Book**, 2017.